092

PROJETO DE LEI No..../2009 de 04 de Dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.007		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
	3.3.50.00	Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos	5.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0018.2.009		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00
12.361.0018.2.011		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	27.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0031.2.017		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
Dotação	**3.1.90.00**	Aplicações Diretas	43.000,00
ÓRGÃO	11.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
Unidade Orçamentária	11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.845.0000.0.002		**PAGAMENTO DO PASEP**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			**220.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006 2.006		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.3.90.30	Aplicações Diretas	15.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
04.122.0009 2.007		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.1.91.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	20.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0018.2.009		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
Dotação	3.1.91.00	Aplicações Intra-Orçamentárias	42.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.000,00
12.361.0018.2.010		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	47.000,00
12.361.0018.2.012		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0031.2.014		**MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
14.422.0028.2.021		**DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**	
DOTAÇÃO	3.1.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00
ÓRGÃO	11.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
Unidade Orçamentária	11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0012.2.022		**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - PREFEITURA**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
28.843.0000.2.023		**PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/PROCESSO - PREFEITURA**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			**220.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.
Data: 09/12/09
Presidente

Major Vieira, 04 de dezembro de 2009

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTE.
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 15/12/2009
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 09/12/09
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, **por conta de anulação de Dotação Orçamentária**, para suprir dotações deficitárias com a Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Fundeb, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras destinados ao Pagamento de despesas com Pessoal Civil, Pasep, Contribuições a Amplanorte e outros.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.

Data: 09 / 12 / 09 _____ Presidente

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 09 / 12 / 09

PRESIDENTE DA CÂMARA